



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA nº 033, de 21 de dezembro de 2012

**“ Determina Recesso Parlamentar”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa;

**DETERMINA**

I – Recesso Parlamentar na Câmara de Vereadores de Manoel Viana de 22 a 31 de dezembro de 2012.

II – O horário de expediente durante o período de recesso será das 8 as 12 horas.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2012.

  
**Ver. RUBE CONSI**  
Presidente

**Registre-se e Publique-se**

Em: 21/dez/2012.

  
**Ver<sup>a</sup> LUIZA TAMARA SOARES**  
Secretária